



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

LEI Nº 66 DE 11 DE MAIO DE 1974

DISPÕE SOBRE AS ESTRADAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, faz saber que a Câmara Municipal votou e Bi sancionou a seguinte Lei,

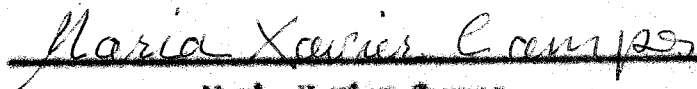
Art. 1º - São consideradas estradas Municipais, as constantes do Quadro Demonstrativo anexo, integrante desta Lei,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA,



Severino Pereira Campos
PREFEITO



Maria Xavier Campos
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO